



Edição
401

LEI N.º 2.985 / 2.009

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento de dívida junto a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município, firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos das Leis Federais nºs 10.522/2002, 11.196/2005, 11.960/2009 e 12.058/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de dezembro de 2009. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.986 / 2.009

DISPÕE sobre denominação de via pública.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua Sra. Laiyde Machado a rua 9 (nove), localizada na Chácara Parque Planalto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de dezembro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.987 / 2.009

DISPÕE sobre denominação de via pública.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua Maria Segóbia Barranco a rua 7 (sete), localizada na Chácara Parque Planalto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de dezembro de 2009. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.988 / 2.009

DISPÕE sobre denominação de via pública.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua Jandir Loureiro de Mello a rua 10 (dez), localizada na Chácara Parque Planalto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de dezembro de 2009. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.989 / 2.009

CRIA o Programa de Turismo da Terceira Idade no município e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no município de Itapeva, o Programa Turismo da Terceira Idade.

Art. 2º O Programa Turismo da Terceira Idade tem por objetivo proporcionar gratuitamente proporcionar gratuitamente passeios turísticos às pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, com o objetivo de atender o direito expresso no Estatuto do Idoso ao lazer, à cultura e a diversões.

Art. 3º O Programa Turismo da Terceira Idade é aberto a toda a população.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, através dos órgãos competentes, que deverão adotar as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de dezembro de 2009. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.715 / 2.009

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 73.910,34 (setenta e três mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
869/4.4.90.52.00 10.302 – 1003/2011 Fonte de Recursos 95 Cód. Aplic. 300 0073	1003 – ASSIST. AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Internações hospitalares no município - Investimentos	R\$ 981,64
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
990/4.4.90.52.00 10.302 – 1003/2011 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 300 0073	1003 – ASSIST. AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Internações hospitalares no município - Investimentos	R\$ 10.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO	
457/3.3.90.30.00 12.361 – 2001/2041 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento ensino fundamental - Outras despesas correntes	R\$ 43.128,70
10.00.00	SECRETARIA DA CULTURA	
10.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
841/4.4.90.51.00 13.392 – 3001/1101 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 100 0047	3001 – PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO - Construção centro de eventos - Investimentos	R\$ 19.800,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
253/4.4.90.52.00 10.302 – 1002/2285 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 310 0000	1002 – SAÚDE DA FAMÍLIA - Atendimento saúde de família - Investimentos	R\$ 981,64
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
256/4.4.90.52.00 10.302 – 1003/2012 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 310 0000	1003 – ASSIST. AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Atendimento emergencial em pronto socorro - Investimentos	R\$ 10.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO	
470/4.4.90.52.00 12.361 – 2001/2041 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento ensino fundamental - Investimentos	R\$ 23.167,70
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
422/3.3.90.30.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 220 0006	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento da pré-escola - Outras despesas correntes	R\$ 19.961,00
10.00.00	SECRETARIA DA CULTURA	
10.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
506/3.3.90.39.00 13.391 – 3001/2083 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas correntes	R\$ 19.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de novembro de 2009. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.716 / 2.009

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, incisos I e III, da Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
109/3.1.90.11.00 10.301 – 1002/2285 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1002 – SAÚDE DA FAMÍLIA - Atendimento Saúde da Família - Pessoal e encargos sociais	R\$ 244.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
114/3.1.90.11.00 10.302 – 1003/2012 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Atendimento emergencial em pronto socorro - Pessoal e encargos sociais	R\$ 117.000,00

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
115/3.1.90.11.00 10.305 – 1010/2284 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1010 – SAÚDE COLETIVA - Atendimento Saúde coletiva - Pessoal e encargos sociais	R\$ 57.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
107/3.1.90.11.00 10.301 – 1001/2001 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - Atendimento em clínicas básicas nos postos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 203.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
133/3.1.90.16.00 10.301 – 1009/2039 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 121.000,00
11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
11.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
514/3.1.90.04.00 27.122 – 3008/2112 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	3008 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 50.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
13.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
582/3.1.90.04.00 15.122 – 5010/2191 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5010 – GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 50.000,00
14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
620/3.1.90.04.00 15.122 – 5010/2286 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5010 – GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA - Manutenção do gabinete do Secretário - Pessoal e encargos sociais	R\$ 100.000,00
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
740/3.1.90.04.00 15.122 – 5010/2290 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5010 – GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de novembro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.717 / 2.009

de 27 de novembro de 2.009

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Artesanato e Artes Manuais - Ref. 13A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Sra. Nícia dos Santos Martins, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2.009

DECRETO N.º 6.718 / 2.009

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 443.677,74 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
88/3.3.90.91.00 28.846 – 9004/0015 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	9004 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS - Precatórios outra espécie - Outras despesas correntes	R\$ 112.871,24
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
170/3.3.90.30.00 10.301 – 1009/2039 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 310 0000	1009 – GESTÃO SISTEMA DE SAÚDE - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas correntes	R\$ 7.000,00

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
214/3.3.90.39.00 10.301 – 1009/2039 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 310 0000	1009 – GESTÃO SISTEMA DE SAÚDE - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas correntes	R\$ 7.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
163/3.3.90.30.00 10.301 – 1001/2001 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0078	1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - Atendimento em clínicas básicas nos postos - Outras despesas correntes	R\$ 20.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
457/3.3.90.30.00 12.361 – 2001/2041 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 220 0006	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento ensino fundamental - Outras despesas correntes	R\$ 92.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
460/3.3.90.36.00 12.361 – 2001/2041 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 220 0004	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento ensino fundamental - Outras despesas correntes	R\$ 14.806,50
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	ENSINO INFANTIL	
427/3.3.90.36.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 210 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLA COM QUALIDADE - Funcionamento pré-escola - Outras despesas correntes	R\$ 18.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	ENSINO INFANTIL	
908/4.4.90.52.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 220 0006	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLA COM QUALIDADE - Funcionamento pré-escola - Investimentos	R\$ 172.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
47/4.4.90.52.00 04.121 – 7001/2282 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 120 0000	7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Manutenção da Secretaria de coordenação - Investimentos	R\$ 10.000,00
05.00.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
05.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
64/3.3.90.39.00 04.122 – 7001/2281 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Manutenção da Secretaria de coordenação - Outras despesas correntes	R\$ 102.871,74
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
205/3.3.90.39.00 10.301 – 1001/2001 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - Atendimento em clínicas básicas nos postos - Outras despesas correntes	R\$ 14.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEB	
474/3.1.90.11.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 262 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta do Ensino Fundamental - fundeb - Pessoal e encargos sociais	R\$ 56.806,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEB	
491/4.4.90.51.00 12.361 – 2001/1115 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 262 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Construção da Escola Municipal Rubens Almeida - Outras despesas correntes	R\$ 10.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEB	
492/4.4.90.51.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 262 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento ensino fundamental - Outras despesas correntes	R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de dezembro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Editais de: - Pregões Presenciais nº 41, 42, Pregão Eletrônico 43 e TP 10 e 11 - 2009
Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: –

Pregão Presencial Nº 41/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1 C – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 20/08/2009. O Edital completo disponível no Site: www.itapeva.sp.gov.br, Informações renatacompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8107. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de agosto de 2.009.

RENATA FERREIRA DE ALMEIDA E MOURA – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 42/2009

Pregão Presencial Nº 42/09 do tipo Menor Preço por LOTE; OBJETO: Aquisição de material de construção para ampliação da “EM - AUTAROLIM” – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 21/08/2009. O Edital completo disponível no Site: www.itapeva.sp.gov.br, Informações: flaviocompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8108. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de agosto de 2.009.

ANTONIO FLÁVIO REZENDE – Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 43/2.009.

Pregão Eletrônico Nº 43/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição Estação Repetidora VHF com link VHF e Projeto de Licenciamento – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social – Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 10/08/2009; Abertura das Propostas às 09:00 horas do dia 21/08/2009. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 21/08/09. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente ou pelos fones (15) 3522-3208, 3526-8079 ou 3522-1002. Local Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP; disponível também no Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações elzi@itapeva.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de agosto de 2.009.

ELZI C. MACIEL – Pregoeira

Edital de Tomada de Preços nº 10/2.009

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/09 – Obra de Pavimentação com C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado à Quente. Encerramento às 14:00 horas do dia 24/08/2009. O Edital completo, informações e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras no horário normal de expediente ou através do Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações compras@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone(s) (15) 3522-1002 / 3522-3208. Local: - Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de agosto de 2.009.

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras

Edital de Tomada de Preços nº 11/2.009

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/09 – Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde na Vila Camargo. Encerramento às 14:00 horas do dia 25/08/2009. O Edital completo, informações e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras no horário normal de expediente ou através do Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações compras@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone(s) (15) 3522-1002 / 3522-3208. Local: - Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de agosto de 2.009.

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras

ATO DA MESA Nº 109/09

Dispõe sobre exoneração de cargo em Comissão de Assessor Parlamentar. – Amanda Regina Camargo Lopes , referência AP2, a partir de 01 de dezembro de 2009.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

ATO DA MESA Nº 110/09

Dispõe sobre nomeação de cargo em Comissão de Assessor Parlamentar. – Kely Santiago Camargo , referência AP1, a partir de 01 de dezembro de 2009.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapeva torna pública a retificação do Edital 01/2009 do Concurso Público de Provas e Títulos, nos seguintes termos:

Onde se lê:

28	MERENDEIRA	20 horas	100	300	R\$ 492,90	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 15,00
----	------------	----------	-----	-----	------------	-------------------------------	-----------

Leia - se:

28	MERENDEIRA	40 horas	100	300	R\$ 492,90	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 15,00
----	------------	----------	-----	-----	------------	-------------------------------	-----------

Onde se lê:

55	TECNICO ESPORTIVO	40 horas	2	6	R\$ 927,50	Ensino Médio Completo/Escola Técnica	R\$ 35,00
----	-------------------	----------	---	---	------------	--------------------------------------	-----------

Leia - se:

55	TECNICO ESPORTIVO	40 horas	2	6	R\$ 927,50	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
----	-------------------	----------	---	---	------------	-----------------------	-----------

ITAPEVA, 3 de dezembro de 2009
Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapeva torna pública a retificação do Edital 01/2009 do Processo Seletivo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Livros e Artigos – CONHECIMENTOS BÁSICOS - Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos e Séries Iniciais e Finais

AQUINO, J.G. (org): Série Na escola: Indisciplina na Escola: alternativas teóricas e práticas. Editora Summus.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2. ed. São Paulo : Paz e Terra, 1997.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré- escola à universidade. 14ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1998.

2001 in Revista da Educação, agosto/2003, APEOESP.

VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Leia-se:

Livros e Artigos – CONHECIMENTOS BÁSICOS - Professor de Educação Básica I Auxiliar, Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos e Séries Iniciais e Finais

AQUINO, J.G. (org): Série Na escola: Indisciplina na Escola: alternativas teóricas e práticas. Editora Summus.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2. ed. São Paulo : Paz e Terra, 1997.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré- escola à universidade. 14ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1998.

2001 in Revista da Educação, agosto/2003, APEOESP.

VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ITAPEVA, 3 de dezembro de 2009
Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**PROCESSO N.º 9853/2009****OBJETO:** centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que engloba a totalidade dos funcionários, servidores no regime estatutário, cargos em comissão e detentores de funções.**VIGÊNCIA:** de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.**VALOR:** total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).**DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2009.

01. Comunicado de DECURSO DE PRAZO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 02.1789/2009 Data de Protocolo: 06/11/2009

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA ME

CNPJ/CPF: 008.617.955/0001-02()

Endereço: R ITAPIRA, 205 VL NOVA

Município: CEP: ***** UF:

Resp. Legal: CLAUDIO MACARRONI CPF: . . . -

Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o encaminhamento do processo de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SÉRIE AA N° 122 A DIVIDA ATIVA para cobrança judicial. ITAPEVA, terça-feira, 08 de dezembro de 2009.

MINUTA DO REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 4ª Conferência Regional das Cidades, convocada pelo Decreto nº 6.692/2009, de 24 de outubro de 2009, nos termos do Decreto Estadual nº 54.703, 21 de agosto de 2009, o Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Ministério das Cidades, será realizada no dia 11 de Dezembro de 2009, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e terá as seguintes finalidades:

- I – Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.
- II – Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades.
- III – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições, realização e avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
- IV – Avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.
- V – Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades.
- VI – Realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª e 3ª Conferências Nacionais e da atuação do Conselho das Cidades.
- VII – Elegar delegados à 4ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A 4ª Conferência Regional das Cidades, que será integrada por representantes, democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 3º – Os resultados da Conferência Regional e a relação de delegados(as) para a 4ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual até cinco dias após a realização da mesma, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Regional da Cidade contará com uma Comissão Preparatória Regional.

Art. 6º – A Comissão Preparatória Regional será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 17 do Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Preparatória Regional:

- I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Regional, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
- II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados(as), bem como o local de realização da Conferência;

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 8º – A 4ª Conferência Regional das Cidades terá como lema Cidades para todos e todas em gestão democrática, participativa e controle social e do tema Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano.

§ 1º – O temário da Conferência Regional deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal.

Art. 9º – A 4ª Conferência Regional poderá ser composta de mesas de debates, grupos temáticos e plenária.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A 4ª Conferência Regional das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Artigo 17 do Regimento Nacional.

Art. 11 – Caberá a cada município participante da Conferência Regional indicar seus delegados, em conformidade com a proporcionalidade definida no do Artigo 17 do Regimento Interno Estadual.

CAPÍTULO VI DA CONFERÊNCIA REGIONAL

Art. 12 – Para a realização da Conferência Regional, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no Artigo 17 do Regimento Nacional.

§ 1º – A primeira reunião para constituição da Comissão Preparatória Regional deverá ser convocada por Ato Público do segmento responsável pela convocação da Conferência.

§ 2º – A reunião para eleger e constituir a Comissão Preparatória Regional deverá garantir a participação de todos os segmentos por intermédio de ampla e comprovada divulgação nos meios de comunicação local e/ou regional, tais como: imprensas falada e escrita, banners e faixas, dentre outros.

Art. 13 – Cabe à Comissão Preparatória Regional:

- I – Definir Regimento da Conferência Regional, contendo critérios de participação para a Conferência, cabendo a cada município participante indicar seus delegados em conformidade com a proporcionalidade definida no Artigo 17 do Regimento Interno Estadual.
- II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.
- III – Enviar à Secretaria Executiva Estadual cópia do termo de adesão à 4ª Conferência Estadual das Cidades em um prazo de até dez dias após a publicação do decreto municipal ou edital de convocação da Conferência Regional.

Art. 14 – Serão exigidos para fins de validação:

- I – Cópia do decreto municipal e comprovação de ampla divulgação, conforme disposto no § 2º do Artigo 21 do Regimento Interno Estadual, quando a Conferência for convocada pelo Executivo, e edital de convocação em jornal local, respeitando o disposto no § 2º do Artigo 21 do Regimento Interno Estadual, quando a Conferência for convocada por entidades da sociedade civil.
- II – Composição da Comissão Preparatória Municipal ou Regional, ato de nomeação e lista de presença.
- III – Regimento Interno.
- IV – Lista de presença por segmento da Conferência Municipal ou Regional, conforme modelo proposto na Cartilha de Orientação.
- V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.
- VI – Relação dos delegados municipais eleitos e indicados, conforme modelo apresentado na Cartilha de Orientação.
- § 1º – A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essa documentação para a Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual em até cinco dias após a sua realização, sem prejuízo da inserção desses resultados no sítio da 4ª Conferência Estadual das Cidades.
- § 2º – A Comissão Preparatória Regional deve enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro, obedecendo formas e prazos definidos pelo Ministério das Cidades.

Art. 15 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Regional, cabendo recurso somente à Comissão Preparatória Estadual.

COMISSÃO PREPARATÓRIA REGIONAL



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001 - 71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Tem este a finalidade de tornar público toda a arrecadação bem como toda as despesas ocorridas na Festa de Aniversário de Itapeva (FAI) de 2.009 que teve de receita um total de R\$ 548.456,55 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e de despesa um total de R\$ 547.854,60 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo até esta data um superávit de R\$ 601,95 (seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos); sendo que toda documentação vai numerada da folha 000001 a 000390.

Itapeva SP. 23 de novembro de 2.009

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

Davidson Pannis Kaseker

Secretário da Cultura e Turismo

Adelço Bühner Junior

Secretário da Administração e de Finanças

Dr. Antonio Rossi Junior

Secretário dos Negócios Jurídicos e de Governo

**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

CNPJ/MF 46.634.358/0001 - 71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000002

BALANÇO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS DA FAI DE 2009

RECEITAS		Data	Valor
Empresa			
1 Equipe de Rodeio 3 Corações Ltda			
Conforme doc. à folha nº 000013			
e processo licitatório de folhas 000034 à 000073		21/8/2009 R\$	20.000,00
2 Ronega Prestadora de Serv.Constr.Civil			
Conforme doc. à folha nº 000014		24/8/2009 R\$	98.000,00
3 Organização D' Olinda Ltda ME.			
Conforme doc. à folha nº 000015		25/8/2009 R\$	5.000,00
4 Conam Consultoria em Adm. Municipal			
Conforme doc. à folha nº 000016		28/8/2009 R\$	25.000,00
5 Menk Materiais de Construções LTDA.			
Conforme doc. à folha nº 000017		31/8/2009 R\$	7.500,00
6 Editora Positivo LTDA.			
Conforme doc. à folha nº 000018		10/9/2009 R\$	70.000,00
7 Rodovias Integradas Do Oeste SP VIAS			
Conforme doc. à folha nº 000019		10/9/2009 R\$	4.000,00
8 Port- Com Construtora LTDA.			
Conforme doc. à folha nº 000020		11/9/2009 R\$	40.000,00
9 Maringá S/A Cimento e Ferro Liga			
Conforme doc. à folha nº 000021		11/9/2009 R\$	3.000,00
10 Branfer-Estrutura Metalicas LTDA ME.			
Conforme doc. à folha nº 000022		11/9/2009 R\$	1.000,00
11 Jose Fernandes da Costa			
Conforme doc. à folha nº 000023		16/9/2009 R\$	5.000,00
12 Comercial João Afonso LTDA.			
Conforme doc. à folha nº 000024		16/9/2009 R\$	1.000,00

000003

**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

CNPJ/MF 46.634.358/0001 - 71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

13 Equipe de Rodeio 3 Corações Ltda ME			
Conforme doc. à folha nº 000025	18/9/2009	R\$	128.500,00
14 Sorodiesel Ret. de Motores Bombas Ltda			
Conforme doc. à folha nº 000026	30/9/2009	R\$	15.000,00
15 Companhia de San. Bas. São Paulo - Sabesp			
Conforme doc. à folha nº 000027	29/10/2009	R\$	15.000,00
16 S.R.Rodrigues Santos Transportes ME			
Conforme doc. à folha nº 000028	16/11/2009	R\$	20.000,00
17 Serraria Paineira Ltda			
Conforme doc. à folha nº 000029	16/11/2009	R\$	35.000,00
18 Jose Augusto Ferrarese Frazilli			
Conforme doc. à folha nº 000030	16/11/2009	R\$	15.000,00
19 S.R. Rodrigues Santos Terraplanagem ME			
Conforme doc. à folha nº 000031	17/11/2009	R\$	15.000,00
20 Ouvertractor Com. E Locação Ltda ME			
Conforme doc. à folha nº 000032	16/11/2009	R\$	15.000,00
21 Comercial Agromac Ltda.			
Conforme doc. à folha nº 000033	17/11/2009	R\$	10.000,00
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO			
22	Conforme doc. à folha nº 000009	R\$	456,55
23	TOTAL	Conforme valor final da folha nº 000010	R\$ 548.456,55

**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

CNPJ/MF 46.634.358 / 0001 - 71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPESAS**

Empresa	Data	Valor
24 Elektro Eletricidade e Serv. S/a. Conforme doc(s). de folha nº 000074 à 000080	9/9/2009 R\$	30.856,27
25 A. L. J. Produções LTDA. Pagto do show de Zezé Di Camargo e Luciano Conforme doc(s). de folha nº 000081 à 000092	11/9/2009 R\$	169.500,00
26 A. L. J. Produções LTDA. Pagto parcial (01/02) do show de João Bosco & Vicius Conforme doc(s). de folha nº 000093 à 000104	14/9/2009 R\$	70.000,00
27 TELESP-Telecomunicações Conforme doc(s). de folha nº 000105 à 000116	15/9/2009 R\$	929,78
28 Irmãos Soldera Ltda. Cacique Despesas de instalação de agua no local Conforme doc(s). de folha nº 000117 à 000127	17/9/2009 R\$	1.009,50
29 Camillo Produções Pagto parcial (01/02) do show de Daniel Conforme doc(s). de folha nº 0000128 à 000142	18/9/2009 R\$	40.000,00
30 A.L. J. Produções LTDA. Pagto complementar (02/02) do show de João Bosco & Vinicius Conforme doc(s). de folha nº 000143 à 000154	18/9/2009 R\$	31.700,00
31 A.L. J. Produções LTDA. Pagto do show de César & Paulinho Conforme doc(s). de folha nº 000155 à 000166	18/9/2009 R\$	45.200,00
32 William Fontana Itapeva-me Conforme doc(s). de folha nº 000167 à 000173	21/9/2009 R\$	1.627,00
33 Claudio Eduardo de Lucca EPP Hospedagem da Dupla Zezé Di Camargo & Luciano no hotel Patriarca Conforme doc(s). de folha nº 000174 à 000183	21/9/2009 R\$	720,00

000005



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

34 Companhia de Sanea.SABESP				
Conforme doc(s). de folha nº 000184 à 000191	25/9/2009	R\$	2.013,15	
35 Maria Tereza de Melo Lima ME				
Conforme doc(s). de folha nº 000192 à 000200	22/9/2009	R\$	2.450,00	
36 João Cunha Itapeva ME				
Conforme doc(s). de folha nº 000201 à 000208	29/9/2009	R\$	700,00	
37 Edimilson de Almeida Campos				
Conforme doc(s). de folha nº 000209 à 000217	1/10/2009	R\$	3.000,00	
38 Viviane Cristina Maran ME				
Conforme doc(s). de folha nº 000218 à 000224	1/10/2009	R\$	6.735,00	
39 Marcia Torres Pinheiro ME				
Conforme doc(s). de folha nº 000225 à 000231	1/10/2009	R\$	7.154,00	
40 R.S. Correa ME				
Conforme doc(s). de folha nº 000232 à 000238	5/10/2009	R\$	525,00	
41 Adelchi Francisco Bussardi ME				
Conforme doc(s). de folha nº 000239 à 000246	9/10/2009	R\$	360,00	
42 Mineração Fronteira Ltda				
Conforme doc(s). de folha nº 000247 à 000252	9/10/2009	R\$	2.100,00	
43 Telecomunicações- Telesp.				
Conforme doc(s). de folha nº 000253 à 000265	15/10/2009	R\$	964,48	
44 Votorantim Cimentos				
Conforme doc(s). de folha nº 000266 à 000292	21/10/2009	R\$	1.550,32	
45 Tarifa Bancária				
Conforme doc(s). de folha nº 000293 à 000296	30/9/2009	R\$	41,80	
46 Votorantim Cimentos				
Conforme doc(s). de folha nº 000297 à 000340	12/11/2009	R\$	3.867,35	
47 Camillo Produções				
Pagto complementar (02/02) do show de Daniel				
Conforme doc(s). de fc folha nº 000341 à 000355	18/11/2009	R\$	110.000,00	

000006



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

48 Tarifa Bancária				
Conforme doc(s). de fc folha 000356 à 000359	30/9/2009	R\$	114,95	
49 Hotel Colonial Palace				
Conforme doc(s). de folha nº 000360 à 000366				
Obs 1: Foi pago pela Caixa Economica Federal através de outra N.F. o montante de R\$ 4.000,00 à titulo de doação para Festa, uma vez que o referido banco só aceitou fazê-lo desta forma.				
Obs 2: Segue processo licitatório de hospeda-/gem conforme doc(s). de folha nº 000367 à 000389	18/11/2009	R\$	14.736,00	
50 TOTAL	Conforme valor final da folha nº 000012	R\$	547.854,60	